



Prefeitura Municipal de Teixeira

Estado de Minas Gerais

DECRETO 071/2012

“Proíbe a comercialização de bebidas em garrafas de vidro pelos bares, barracas e demais vendedores localizados na Praça Arthur Bernardes no período do Carnaval.”

O Prefeito Municipal de Teixeira – MG, Dr. José Diogo Drumond Neto, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município, atendendo ao disposto em Leis pertinentes,

CONSIDERANDO, a necessidade de garantir a segurança dos foliões durante as festividades carnavalescas evitando-se acidentes.

DECRETA:

Art. 1º - Fica proibida a comercialização de bebidas de qualquer espécie em garrafas de vidro pelos bares, barracas e demais vendedores localizados na Praça Arthur Bernardes, nesta cidade, durante as festividades carnavalescas.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Teixeiras, 06 de fevereiro de 2012

José Diogo Drumond Neto
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO

Aos ____/____/____
publiquei esse Decreto no
Quadro de Publicações da
Prefeitura conforme Art.
88 da LOM.

José Diogo Drumond Neto
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

Certifico que registrei esse
Decreto em Livro Próprio.

Teixeiras,
____/____/____

Glauciano Corrêa Rosado
Assessor Especial